LEI MUNICIPAL Nº.: 3.012/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

Denomina **"Unidade de Pronto Atendimento Municipal"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade de Pronto Atendimento Municipal **"DR. CARLOS ANTÔNIO COSTA MAROT",** localizada à Rua Mal. Floriano Peixoto, Centro, neste município, de acordo com a Lei Municipal nº.: 2.859/2012.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2015.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 03 / 08 / 15

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo